



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 079/85

Espécie do Expediente: "Reajusta as Tarifas do Transporte Coletivo Urba-
no."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 31 / outubro / 1985

Protocolado sob N.º 1295/f1.22

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 04/11/85 o presente Projeto baixou as comissões de: Justiça e Redação, Finanças e Recamento e Obras e Serviços Públicos.
Em sessão ordinária de 18/11/85 o presente projeto baixou foi aprovado por unanimidade.

PLE 079/1985 - AUTORIA Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017874 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F1507A097A1FF7DA30A5147ACC01AB1F





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. Nº638-CH/GAB-85

Guaíba, 30 de outubro de 1985

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a V.Sa., para ser apreciado por essa co-
lenda Câmara, o Projeto de Lei nº 079 que trata do reajuste das tarifas dos -
transportes coletivos urbanos que servem a cidade.

Como poderá ser notado através do exame do processo em ques-
tão, resolveu-se agora enviar um reajuste único, que abranja as duas empresas,
a fim de evitar quaisquer problemas futuros de defasagem de passagem entre e
elas, no que tange aos novos percentuais. Da mesma forma, estamos novamente a
tendendo ao solicitado pelas empresas, as quais nos requereram aumento tendo
em vista que desde o último reajuste, o combustível teve três aumentos: em a
gosto, cinco por cento; em setembro, 11 por cento e em outubro, 9 por cento. Fi
zemos uma média e chegamos a conclusão que poderia ser oferecido um percentual
de 6 por cento.

Outra inovação no projeto de revisão tarifária diz respeito
ao momento de aplicação dos novos preços. Entendemos que os mesmos são -
podem ser aplicados a partir de determinação de nossa Secretaria dos Transportes, f
to que em alguns momentos não ocorre. Na ânsia do ressarcimento de despesas,
que consideramos justos, as empresas passam a aplicar os novos preços desde
sanção da respectiva Lei, sem aguardar as palavras da Secretaria responsável
para as respectivas determinações.

Sem mais, no aguardo de seu posicionamento, solicitamos q
o projeto em pauta seja apreciado em regime de urgência.

Atenciosamente,

DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor
Vereador Antenor Pereira
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE

M. 02
RSM

PLE 079/1985 - AUTENTICAÇÃO: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017874 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F1507A097A1FF7DA30A5147ACC01AB1F





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 079/85

REAJUSTA AS TARIFAS DO TRANSPORTE
COLETIVO URBANO.

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaíba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - São reajustadas as tarifas do transporte coletivo urbano (empresas Viação Alegria Ltda e Expresso das Graças), num percentual de 6% (seis por cento).

ART. 2º - As novas tarifas obtidas a partir da aplicação do percentual fixado no artigo 1º da presente Lei, são passarão a vigorar de pois de comunicado oficial da Secretaria dos Transportes às empresas que detêm a permissão para explorar o serviço.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AIRTON RODRIGUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

NEIMAR DUARTE
SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES



2.02
RSM

103
Bau

VIAÇÃO ALEGRIA

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F1507A097A1FF77DA30A5147ACC00B1F

AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017874



| = LINHAS = | TARIFA | AUMENTO | VALOR PASSAGEM | ARRENDON | VALOR REAL | PASSAG |
|-----------------------------------|--------|----------|----------------|----------|---------------|--------|
| | ATUAL | SUGESTAO | | DAMENTO | NOVA PASSAGEM | ESCOLA |
| VILA IOLANDA - DAER | 912,- | 6% | 966,72 | + 3,28 | 970,- | 485 |
| PASSO FUNDO - DAER | 912,- | 6% | 966,72 | + 3,28 | 970,- | 485 |
| VILA IOLANDA - PEDRAS BRANCAS | 912,- | 6% | 966,72 | + 3,28 | 970,- | 485 |
| VILA IOLANDA - CIDADE VERDE | 912,- | 6% | 966,72 | + 3,28 | 970,- | 485 |
| CENTRO - BOM FIM | 592,- | 6% | 627,52 | + 2,48 | 630,- | 315 |
| CENTRO - PASSO FUNDO | 592,- | 6% | 627,52 | + 2,48 | 630,- | 315 |
| CENTRO - COHAB | 456,- | 6% | 483,36 | - 3,36 | 480,- | 240 |
| GUAIBA - BOM RETIRO | --- | 6% | --- | --- | --- | --- |
| GUAIBA - BOM RETIRO (VIA MATTIAS) | --- | 6% | --- | --- | --- | --- |
| EXPRESSO DAS GRAÇAS | | | | | | |
| CENTRO - PROMORAR | 560,- | 6% | 593,60 | - 3,60 | 590,- | 295 |
| CENTRO - VILA JARDIM | 752,- | 6% | 797,12 | + 2,88 | 800,- | 400 |



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

N.º 04
P.º 1

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVEL

[Handwritten signature]

Augusto Dirson

Sala das Comissões, em

[Handwritten signature]

Presidente

[Handwritten signature]

Relator

PLE 079/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017874 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F1507A097A1FF7DA30A5147ACC01AB1F





N.º 05
RSM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

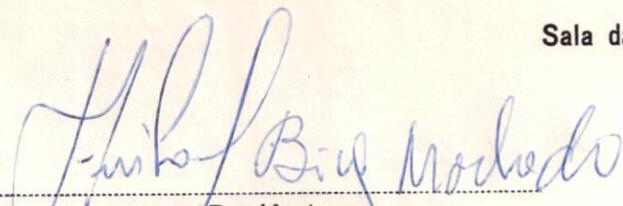
Parecer N.º

PROCESSO N.º

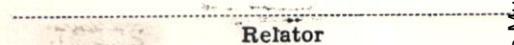
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina FAVORAVELMENTE, DEVIDO A ALTA DO COMBUSTIVEL.

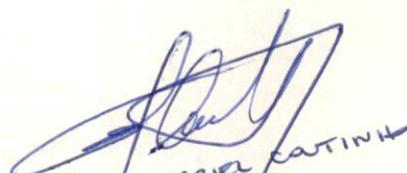
Sala das Comissões, em



Presidente
ANIBAL BICA MACHADO



Relator
JONES HUMBERTO SPEROTTO


VER. GABRIEL CATINI

PLE 079/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017874 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F1507A097A1FF7DA30A5147ACC01AB1F



222 85
19 11 85

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, as cópias dos projetos-de-lei nºs. 022, 074, 079, 081 e 082/85, aprovados por unanimidade em sessão de 18 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos

Atenciosamente.


Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
M/MUNICIPIO.

